TERMO ADITIVO 005 DE RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 2ª DO TERMO ADITIVO 004, RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE METAS DO CONTRATO DE GESTÃO QUE TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ATALAIA, PRONTO ATENDIMENTO DE CAUCAIA, PRONTO ATENDIMENTO PARQUE SÃO JORGE, POLICLINICA PORTÃO E CLINICA DA MULHER E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SVO-SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO, SAMU – SERVIÇO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.

PROCESSO n° 39.707/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017 – CONTRATO N ° 019/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CONTRATADA: INSTITUTO BOM JESUS

TELEFONE: 44-3019-1288

E-MAIL: administracao@institutobomjesus.com.br

OBJETO: Retificação da cláusula 2ª do termo aditivo 004, Renovação e Alteração do plano de metas do contrato de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA, localizada na Av. Prof. Manoel José Pedroso, nº 1347, com CNPJ/MF n.º 46.523.049/0001-20, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. MAGNO SAUTER**, portador do RG nº 28.005.891-3 e CPF nº 222.789.928-05, conforme delegação de competência constante no Decreto municipal n° 8.965/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **INSTITUTO BOM JESUS**, inscrita no CNPJ N° 06.339.994/0001-51, com endereço na Rua Constituição n° 489 – Cianorte – Paraná CEP: 87200-145, neste ato representado por seu Diretor Executivo o **Sr. RODRIGO ALEIXO MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.409.942-97 e CPF/MF sob o nº 222.091.658-81, **CONTRATADA, RESOLVEM,**

CONSIDERANDO a necessidade de correção dos valores lançados nos itens 2.1 e 2.2 do Termo Aditivo 004, onde ocorreu um erro formal de digitação;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de gerenciamento operacionalização e execuções das ações e serviços de saúde na unidade de pronto atendimento – UPA Atalaia, Pronto Atendimento de Caucaia, Pronto Atendimento Parque São Jorge, Policlinica Portão e Clinica da Mulher e unidades básicas de saúde, SVO-serviço de verificação de óbito, SAMU – Serviço Atendimento Médico de Urgência.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das equipes profissionais tendo em vista o aumento exponencial do número de atendimentos da UPA Atalaia e maior tempo de espera para internações devido as síndromes gripais e COVID;

CONSIDERANDO o dimensionamento de enfermagem de acordo com o COREN-SP, em visita realizada em 23/08/21, sinalizando a necessidade de adequação do quadro profissional;

CONSIDERANDO *a criação de nova triagem para realização de toda coleta de swab, notificação e orientação ao* paciente, sala de medicação e equipe para atender outras demandas e síndrome gripal separadamente;

CONSIDERANDO o afastamento no INSS de diversos profissionais da saúde PR doença crônica ou relacionada ao COVID;

CONSIDERANDO a grande demanda de pacientes em sala amarela e Vermelha, tendo em vista o fechamento das portas do Hospital Regional de Cotia, onde todas as patologias são direcionadas para os nossos Pronto Atendimentos, incluindo complexidades como: prematuros, crianças com comprometimento neurológicos, gestantes, ortopedias e complicações pós cirúrgicas;

Celebrar o **5º Termo Aditivo de Retificação, Renovação e Alteração do Plano de Metas ao Contrato**, que firmaram entre si aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018, com ordem de serviços aos sete dias do mês de março de 2018, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS:

1.1 Os objetos do presente ajuste consistem na retificação das cláusulas 2.1 e 2.2 do Termo Aditivo 004, a fim de corrigir o valor global do contrato.

1.2 Renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

1.3 Alteração do Plano de Metas em virtude do expressivo aumento no volume de serviços e atendimentos prestados pela Organização Social Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1 Fica retificado os subitens 2.1 e 2.2, da cláusula 2ª, do Termo Aditivo 004, nos seguintes termos:

2.1 Onde se lia "Fica acrescido o valor de R$ 10.322.048,64 (dez milhões, trezentos e vinte e dois mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)."
Leia-se: 2.1 "Fica acrescido o valor de **R$ 10.321.928,64 (dez milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

2.2 Onde se lia "Com as alterações contratuais procedidas na cláusula anterior, o valor passa a ser de R$ 63.961.618,92 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)."
Leia-se: 2.2 "Com as alterações contratuais procedidas na cláusula anterior, o valor passa a ser de R$ 63.961.498,92 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO:

3.1 Fica renovado por mais 12 (doze) meses a partir de **07 de março de 2022**, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, **não havendo mais possibilidade de renovação futura, atingindo o prazo máximo fixado no art. 57.**

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE METAS:

4.1 Fica acrescido nos repasses mensais o valor de **R$ 724.009,80 (setecentos e vinte e quatro mil, nove reais e oitenta centavos)**, a fim de alterar as metas inicialmente contratadas, correspondendo ao valor anual de acréscimo de ***R$ 8.688.117,60 (oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).***

4.3 Ficam estabelecidas as novas metas de atendimento conforme resumo das despesas abaixo descritas:

Acordo Coletivo	R$ 116.839.63
Quadro empregados	R$ 371.794,95
Consultas Médicas	R$ 67.000,00
Prestadores de Serviços	R$ 168.375,22
Total Mensal	**R$ 724.009,80**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 O valor global do presente termo aditivo passa a ser de **R$ 72.649.616,52 (setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos),** correspondendo ao valor mensal **R$ 6.054.134,71 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas para suportar a presente prorrogação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde 16.01.00 3.3.90.39.79 10.302.1002 2007 – **Empenho 01377/2022**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado entre as partes.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e aceito, será assinado.

Cotia/SP, 07 de março de 2022.

MAGNO SAUTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.965/2021).

RODRIGO ALEIXO MACHADO
INSTITUTO BOM JESUS

TESTEMUNHAS:

Kelly Tiéria am. Oliveira
Nome:
RG: 29387019-6.

Nome:
RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.
CONTRATADO: INSTITUTO BOM JESUS
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 019/2018 –TERMO 005
OBJETO: Retificação da cláusula 2ª do Termo Aditivo 004 e Renovação do contrato de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cotia/SP, 07 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARDOSO FRANCO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 191.051.098-09

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MAGNO SAUTER
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 222.789.928-05
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MAGNO SAUTER
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 222.789.928-05
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RODRIGO ALEIXO MACHADO
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 222.091.658-81
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MAGNO SAUTER
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 222.789.928-05
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MAGNO SAUTER
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 222.789.928-05
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: .....

Cargo: .....
CPF: .....
Assinatura: _____

(*) – O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº:	46.523.049/0001-20
CONTRATADA	INSTITUTO BOM JESUS
CNPJ nº:	06.339.994/0001-51
DATA DE ASSINATURA:	07 de março 2022.
OBJETO:	Retificação da cláusula 2ª do Termo Aditivo 004 e Renovação do contrato de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.
VALOR:	**R$ 72.649.616,52 (setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cotia/SP, 07 de março de 2022.

Nome: *Magno Sauter*

Cargo: *Secretário Municipal de Saúde*

E-mail: *saudegeralcotia@hotmail.com*

MAGNO SAUTER
Secretário Municipal de Saúde
(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.965/2021).

CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CONTRATADA: INSTITUTO BOM JESUS

TELEFONE: 44-3019-1288

E-MAIL: administracao@institutobomjesus.com.br

OBJETO: Retificação da cláusula 2ª do Termo Aditivo 004 e Renovação do contrato de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

PROCESSO Nº: 39.707/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/17 – CONTRATO Nº 019/2018 – TERMO 005

CONTRATANTE

Nome: MAGNO SAUTER

RG nº 28.005.891-3 – CPF n°. 222.789.928-05

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Rua Georgia, 720 – Paysage – Vargem Grande Paulista/SP

CEP: 06.730-000

Telefone: 4616-0466 – e-mail: saudegeralcotia@hotmail.com

CONTRATADA

Nome: RODRIGO ALEIXO MACHADO

RG nº 34.409.942-97 e CPF/MF sob o nº 222.091.658-81

Cargo: Diretor Executivo

e-mail: admupa@institutobomjesus.com.br Tel: 44-3019-1288

Cotia/SP, 07 de março de 2022.